



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 - SEMURB
Processo Administrativo nº 2025/001/1127 - SEMURB

Em atenção ao princípio da motivação, a escolha recaiu sobre a empresa **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA, com o CNPJ 60.039.401/0006-91**, localizada na Rua A 22, Parauapebas - PA, 68.515-000, em detrimento de outras, pois, em geral, na hipótese de Inexigibilidade, ressalvada a inviabilidade de competição, a contratação está diretamente relacionada à necessidade de serviços especializados para a manutenção de motobombas da marca FLYGT, que requerem conhecimentos técnicos exclusivos e equipamentos específicos.

A XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA possui objeto social compatível com o serviço pretendido, atuando no comércio atacadista de máquinas e equipamentos exclusivos, bem como na prestação de serviços de manutenção desses produtos. A empresa encontra-se regular perante as fazendas municipal, estadual e federal, e está em conformidade com as exigências do FGTS e da Justiça do Trabalho, conforme certidões negativas anexadas ao processo, demonstrando sua capacidade legal e qualificação para contratar com a administração pública.

A escolha pela XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA foi fundamentada na sua notória especialização, comprovada por meio de sua experiência consolidada no setor de equipamentos hidráulicos e serviços de manutenção. Essa expertise torna a empresa essencial e indiscutivelmente a mais adequada para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme comprovado pelos documentos de qualificação técnica apresentados.

Portanto, considerando a proposta comercial da XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA, justifica-se a necessidade de afastar a realização de licitação, evidenciando o princípio da impessoalidade, e optar pela contratação direta dessa empresa, especializada e qualificada, para executar os serviços de manutenção das motobombas, garantindo a continuidade e eficiência do sistema de drenagem.

Santarém-PA, 21 de fevereiro de 2025.

VALBERTO COSTA PINHEIRO JUNIOR
Assessor Técnico de Engenharia I – SEMURB
Decreto 333/2025 GAP/PMS